



---

BOGAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 01/2016

Fls.

---

# **BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016**

---

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**DIRETOR PRESIDENTE**

ALEXANDRE PORTO GADELHA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

AIRTON COSTA DO AMARAL

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E  
PLANEJAMENTO**

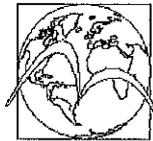
ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA

**BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016**

**Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2016**



---

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

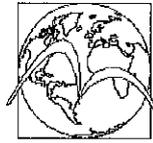
BIA Nº 01/2016

Fls.

---

## DELIBERAÇÕES DO CONSAD

---



---

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2016

Fls.

---

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

---

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
	Assunto: <b>Autoriza a anulação de faturas emitidas com erro</b>		Versão: <b>1.0</b>

## AUTORIZA A ANULAÇÃO DE FATURAS EMITIDAS COM ERRO

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
Assunto: <b>Autoriza a anulação de faturas emitidas com erro</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## Sumário

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>5. DETALHAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>5</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>5</b>
<b>9. APROVAÇÃO.....</b>	<b>6</b>

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
Assunto: <b>Autoriza a anulação de faturas emitidas com erro</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 1. OBJETIVO

Regulamentar procedimentos até então adotados, e com vistas a agilizar emissão de novas faturas, em substituição as anuladas, bem como o fito de erradicar os entraves nos processos de restituição de valores aos usuários dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Conselho de Autoridade Portuária – CAP - Órgão consultivo da Administração do Porto.

## 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Superintendente de Gestão Portuária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói, ao Superintendente de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis e ao Gerente da Divisão de Gestão Financeira – GERFIN – Assegurar a implantação, manutenção e controle dos Instrumentos Normativos.
- 4.2. Empregados da Companhia - Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
Assunto: <b>Autoriza a anulação de faturas emitidas com erro</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 5. DETALHAMENTO

- 5.1.** Delegar competência ao Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e ao Superintendente de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis, ou a Chefia dos órgãos a eles subordinada e, por eles indicada, para autorizar a anulação de faturas emitidas com erro, que exijam a sua imediata substituição, de forma a não interferir na receita diária dos Portos.
- 5.2 -** Que as faturas passíveis de anulação que não exijam sua substituição, ou seja, simplesmente cancelamento de débito, deverão continuar sendo encaminhadas à autorização da Diretoria de Gestão Portuária – DIRGEP.
- 5.3 -** Que todos os processos de anulação de fatura, após sua conclusão, deverão imediatamente ser encaminhados a Gerência de Gestão Financeira - GERFIN / Superintendência de Finanças – SUPFIN, para sua anuência.
- 5.4 -** Delegar competência ao Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, ao Superintendente de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis e ao Gerente de Gestão Financeira - GERFIN, para autorizar restituições de valores aos usuários, ocasionadas por cobranças de serviços portuários à maior, executados nos Portos do Rio de Janeiro e Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis, até os limites de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), respectivamente. As restituições acima dos limites fixados permanecerão sendo autorizadas pela DIRGEP.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1.** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 23/2012.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
	Assunto: <b>Autoriza a anulação de faturas emitidas com erro</b>		Versão: <b>1.0</b>

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

## 8. ANEXOS

Não se aplica.

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
	Assunto: <b>Autoriza a anulação de faturas emitidas com erro</b>		Versão: <b>1.0</b>

## 9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2164ª reunião ordinária, realizada em 16/12/2015.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor Presidente

**AIRTON COSTA DO AMARAL**  
Diretor Administrativo Financeiro

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
Diretor de Gestão Portuária

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>30/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
	Assunto: <b>Cancelamento de Faturas emitidas pela CDRJ</b>		Versão: <b>1.0</b>

## CANCELAMENTO DE FATURAS EMITIDAS PELA CDRJ

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>30/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
	Assunto: <b>Cancelamento de Faturas emitidas pela CDRJ</b>		Versão: <b>1.0</b>

## Sumário

<b>1. OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA</b> .....	<b>3</b>
<b>3. TERMOS E DEFINIÇÕES</b> .....	<b>3</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>3</b>
<b>5. DETALHAMENTO</b> .....	<b>3</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>4</b>
<b>7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> .....	<b>4</b>
<b>8. ANEXOS</b> .....	<b>5</b>
<b>9. APROVAÇÃO</b> .....	<b>5</b>

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>30/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
Assunto: <b>Cancelamento de Faturas emitidas pela CDRJ</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 1. OBJETIVO

Atender a necessidade de normatizar especificamente o cancelamento de faturas de pequena monta, cujas custas para ajuizamento de processos representam valores superiores aos devidos a esta CDRJ

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Cia Docas do Rio de Janeiro.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Não se aplica.

## 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Diretoria Executiva - Autorização de Cancelamento
- 4.2. Superintendentes e gerentes - Assegurar o cumprimento dos trâmites estabelecidos nesta Instrução Normativa.

## 5. DETALHAMENTO

- 5.1. Determinar que todas as faturas emitidas por esta CDRJ, que se enquadrem nas condições abaixo elencadas, sejam enviadas à Superintendência Jurídica – SUPJUR e à Superintendência de Finanças – SUPFIN, da CDRJ, visando a emissão de parecer quanto a seu (s) cancelamento (s), no âmbito de suas atribuições.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>30/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
Assunto: <b>Cancelamento de Faturas emitidas pela CDRJ</b>		Versão: <b>1.0</b>	

- 5.1.1.1.** Que represente créditos de recuperação duvidosa cujo lapso temporal para o exercício da pretensão tenha excedido os limites legais;
- 5.1.1.2.** Que represente créditos com devedores insolventes ou em situação jurídica equivalente;
- 5.1.1.3.** Que se enquadrem nas condições da Lei nº 10.522/2002, bem como da Portaria MF nº 75, aplicável por analogia a esta CDRJ, as quais dispensam o ajuizamento de executivos fiscais de débitos com a Fazenda Pública até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 5.1.1.4.** Que seja antieconômico seu ajuizamento no todo ou em parte
- 5.1.1.5.** Que se encontre abalizada jurisprudência da lavra do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no sentido de que para a Administração cobrar judicialmente determinado valor é necessário que a cobrança seja menos onerosa do que o valor apurado a receber;
- 5.1.2.** Cumprido o item 5.1.1 desta normativa e, estando o expediente(s) devidamente instruído(s), deverá o mesmo ser remetido para a DIREXE para deliberação acerca do cancelamento da(s) fatura(s) para efeitos contábeis.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>30/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/01/2017</b>
	Assunto: <b>Cancelamento de Faturas emitidas pela CDRJ</b>		Versão: <b>1.0</b>

## 8. ANEXOS

Não se aplica.

## 9. APROVAÇÃO

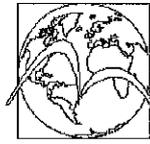
Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2164ª reunião ordinária, realizada em 16/12/2015.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

**AIRTON COSTA DO AMARAL**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
**Diretor de Gestão Portuária**

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento**



---

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2016

Fls.

---

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

---

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 001/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>05/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>05/01/2016</b>

e, O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o exposto no Processo nº 8832/2015;

**RESOLVE:**

1. Designar **CELSO LUIZ MACHADO DOS SANTOS**, Reg. 9308, lotado na GERAIP, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 083/2015**

Empresa Autorizatória: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA – ABPF.**

Objeto: **“Termo de Autorização de Uso de Equipamentos Ferroviários da CDRJ”.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 002/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>07/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>07/01/2016</b>

e, O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o exposto na CI-SETALM Nº 332/2016;

**R E S O L V E:**

1. Designar ERITON NASCIMENTO SILVA, Reg. 1000, em substituição a MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: **C-SUPJUR Nº 050/2013.**

Empresa Contratada: **FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Conde de Leopoldina nº. 701 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20930-460 para utilização como almoxarifado e garagem da CDRJ.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE N° 003/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>11/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>11/01/2016</b>

e, O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o exposto na CI-GERSEG N° 627/2016;

**R E S O L V E:**

1. Designar JONATHAN DUARTE JANEIRO, Reg. 9563, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR N° 087/2015**

Empresa Contratada: **MOTOR E MAIS SERVIÇOS DE MOTORES LTDA - EPP.**

Objeto: **“prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição ou aplicação de peças e componentes, nos veículos que compõe a frota da CDRJ”.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE N° 004/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>11/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>11/01/2016</b>

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,  
e,

Considerando o exposto na CI-GERSEG N° 630/2016;

**R E S O L V E:**

**1.** Designar **TAUANA PINHEIRO DOS SANTOS LARRUBIA**,  
Reg. 9537, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR N° 089/2015**

Empresa Contratada: **COMSERGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS  
LTDA.**

Objeto: **“prestação de serviços gráficos de confecção de cartão de visita”.**

**2.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 005/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa Cargo Comissionado.</b>	
	Data de Criação: <b>11/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>11/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVE:**

1. Dispensar DANIELA DA SILVA GATTI, Reg. 9627, do cargo comissionado de Assessora do Diretor de Gestão Portuária.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 006/2016</b>	
	Assunto: <b>Portaria Cancelada</b>	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 007/2016</b>	
	Assunto: <b>Recondução de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>13/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>30/12/2015</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 8241/2015;

**RESOLVE:**

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 176/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 8241/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA	9495
ELIANI ALVES DE OLIVEIRA	7359
MÔNICA DIAS MARTINS	9588

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 007/2016</b>	
	Assunto: <b>Recondução de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>13/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>30/12/2015</b>

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos a 30/12/2015.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 008/2016</b>	
	Assunto: <b>Plano de Qualidade de Vida.</b>	
	Data de Criação: <b>13/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>13/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPREC 18066/2015;

**RESOLVE:**

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de sugerir as melhores práticas visando à implantação do Plano de Qualidade de Vida – CDRJ.

NOME	REG.
ELLEN C MORATELLI R M DE MELLO	6980
ANA PAULA PAIVA MATOS	9287
TANIA NOGUEIRA DE SOUZA	5577
LEILA CRISTINA DE S MONTEIRO	5925
FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6808
DEJACY DA CONCEIÇÃO	7374
THALITA DA SILVA PENHA OLIVEIRA	9110
ALEX DE OLIVEIRA DA SILVA	9165
MONICA TAVARES DE S NISTALDO	9333
CLAUDIA ARAUJO	9334
SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO	9347
LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA	9360
FRANCELINO ALVES BARACHO	9368
VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	9497

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 008/2016</b>	
	Assunto: <b>Plano de Qualidade de Vida.</b>	
	Data de Criação: <b>13/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>13/01/2016</b>

JULIANA DE ARAUJO DE TOLEDO	9529
JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO	9549

2. Nos seus impedimentos eventuais, a Presidência da Comissão da Qualidade de Vida – CDRJ, será substituída pela empregada ANA PAULA PAIVA MATOS, reg. 9287.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 16/2014.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 009/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação.</b>	
	Data de Criação: <b>13/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>10/11/2015</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar JOÃO CARLOS F. MISSAGIA, Reg. 9341, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Contencioso.
2. Designar NINA MANELA TUCHERMAN, Reg. 9474, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente da Gerência de Contencioso.
3. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/11/2015.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 010/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>15/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>15/01/2016</b>

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias,  
e,

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 1169/2016;

**RESOLVE:**

1. Designar JONATHAN DUARTE JANEIRO, Reg. 9563, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 004/2016**

Empresa Contratada: **ITS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.**

Objeto: **“Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Marítimas e Terrestres, Nacionais e Internacionais”.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE N° 011/2016</b>	
	Assunto: <b>Retifica Portaria de designação de Fiel Ajudante.</b>	
	Data de Criação: <b>18/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>13/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRGEP N° 24906/2015;

**R E S O L V E:**

1. Retificar a vigência da Portaria DIRPRE N° 391/2015, que trata de dispensa e designação de Fiel Ajudante.

Onde se lê: Início da Vigência:  
**18/12/2015**

Leia-se: Início da Vigência:  
**13/01/2016**

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13/01/2016.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 012/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>18/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/01/2016</b>

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na Portaria DIRPRE Nº 358/2015, e

Considerando o exposto na CI-GERCON Nº 24145/2015;

**RESOLVE:**

1. Dispensar **RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES**, Reg. 9290, da função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 094/2011**

Empresa Contratada: **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS.**

Objeto: **“prestação de serviços advocatícios”.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 013/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>18/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>20/12/2015</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar GERMANO CORREA DOS SANTOS, Reg. 9172, para o encargo de Substituto Eventual do Encarregado do Posto de Segurança do Rio de Janeiro.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 20/12/2015.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 014/2016</b>	
	Assunto: <b>Retifica Portaria de Dispensa e Designação de Fiscal.</b>	
	Data de Criação: <b>18/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERPRI Nº 1349/2016;

**R E S O L V E:**

**1.** Retificar a Portaria DIRPRE Nº 375/2015, que trata de dispensa e designação de Fiscal do contrato C-SUPJUR Nº 039/2015.

Onde se lê: Designar AIDA MARIA DANTAS LOUZADA DE ALMEIDA, Reg. 7976, e HELIO SZMAJSER, Reg. 4678, ambos lotados na SUPENG (...)

Leia-se: Designar AIDA MARIA DANTAS LOUZADA DE ALMEIDA, Reg. 7976, e HELIO SZMAJSER, **Reg. 8490**, ambos lotados na SUPENG (...)

**2.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 015/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa Cargo Comissionado.</b>	
	Data de Criação: <b>19/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>19/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar ADALMIR JOSÉ DE SOUZA, Reg. 9631, do cargo comissionado de Assessor de Relações Institucionais.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE N° 016/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa Cargo Comissionado.</b>	
	Data de Criação: <b>19/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>19/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVE:**

1. Dispensar RODRIGO VASCONCELOS REIS, Reg. 9612, do cargo comissionado de Gerente de Serviços Gerais.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 017/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa Cargo Comissionado.</b>	
	Data de Criação: <b>19/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>19/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar JOSÉ MARCOS SOARES REIS, Reg. 9610, do cargo comissionado de Superintendente de Engenharia.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 018/2016</b>	
	Assunto: <b>Torna sem Efeito a Portaria DIRPRE 017/2016.</b>	
	Data de Criação: <b>22/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>19/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Tornar sem efeito a Portaria DIRPRE Nº 017/2016.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 19/01/2016.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 019/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa Assessor DIRPRE.</b>	
	Data de Criação: <b>22/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>22/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVE:**

1. Dispensar MARIA CRISTINA DA SILVA RAMALHO, Reg. 9323, do cargo comissionado de Assessora do Diretor Presidente.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 020/2016</b>	
	Assunto: <b>Alteração de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>25/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 17404/2015;

**RESOLVE:**

1. Alterar a composição da Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 193/2015, dispensando o empregado RODRIGO PANAZIO ZEITUNE, Reg. 9467, da função de presidente da Comissão Processante e designar para o exercício de tal função, o empregado EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO, Reg. 9492.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO	9492
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582

3. Determinar o prazo de 30 (TRINTA) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 020/2016</b>	
	Assunto: <b>Alteração de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>25/01/2016</b>

**3.1.** Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

**4.** Esta Portaria entre em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 021/2016</b>	
	Assunto: <b>Instauração de Processo Administrativo Disciplinar</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>25/01/2016</b>

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 1106/2016;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 1106/2016.

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

<b>EMPREGADO</b>	<b>REG.</b>
HEITOR VICTOR DE MOURA SILVA NETO	9246
MARCO ANTONIO DE ANDRADE NOVAES	9470
REYNALDO LENG RUBER DOS SANTOS	9010

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 021/2016</b>	
	<b>Assunto:</b> <b>Instauração de Processo Administrativo Disciplinar</b>	
	<b>Data de Criação:</b> <b>25/01/2016</b>	<b>Início da Vigência:</b> <b>25/01/2016</b>

**3.1.** Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

**4.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE N° 022/2016</b>	
	Assunto: <b>Instauração de Processo Administrativo Disciplinar</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>25/01/2016</b>

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo N° 27111/2015;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 27111/2015.

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
GELSON DOS SANTOS ROSA	9420
JORGE WILLIAM DE MELLO	9382
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 022/2016</b>	
	<b>Assunto:</b> <b>Instauração de Processo Administrativo Disciplinar</b>	
	<b>Data de Criação:</b> <b>25/01/2016</b>	<b>Início da Vigência:</b> <b>25/01/2016</b>

**3.1.** Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

**4.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 023/2016</b>	
	Assunto: <b>Recondução de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>16/12/2015</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 16876/2015;

**RESOLVE:**

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 223/2015 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 16876/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

EMPREGADO	REG.
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
MILENE SALLES DE OLIVEIRA	9521
BIANKA GOULART DE CASTRO	9519

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 023/2016</b>	
	<b>Assunto:</b> <b>Recondução de Comissão Processante</b>	
	<b>Data de Criação:</b> <b>25/01/2016</b>	<b>Início da Vigência:</b> <b>16/12/2015</b>

**3.1.** Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

**4.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 16/12/2015.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE N° 024/2016</b>	
	Assunto: <b>Promoção por Antiguidade referente ao Exercício de 2014</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/10/2014</b>

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no subitem 7.2, do Item 7 – Disposições Gerais e no subitem 9.11, do Item 9 – Procedimentos para Progressão e Promoção, da Parte II – Progressões e Promoções, que regulamenta a progressão ou promoção por antiguidade, no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, e

Considerando o teor da CI-SUBENE N° 403/2016;

**RESOLVE:**

1. Incluir o empregado a seguir relacionado, no rol dos promovidos por antiguidade pela PORTARIA DIRPRE N° 351/2015, com vigência a partir de 1° de outubro de 2014, com progressão de 1 (um) nível salarial.

<b>Registro</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
09505	GPO-I-01	GPO-I-02

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 1° de outubro de 2014.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor-Presidente**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 025/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar RAFAEL MARQUES DE PINA, Reg. 9524, para o encargo de substituto eventual do Superintendente de Planejamento de Mercado.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04/01/2016.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE N° 026/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar MARGARETH SILVA VEIGA, Reg. 7221, para o encargo de substituta eventual do Gerente de Acesso Terrestre do Porto do Rio de Janeiro.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04/01/2016.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 027/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>25/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/02/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar GRAICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Reg. 9587, para o encargo de substituta eventual da Secretária da Diretoria de Gestão Portuária.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2016.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 028/2016</b>	
	Assunto: <b>Substituição na Comissão para baixa patrimonial.</b>	
	Data de Criação: <b>26/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 22133/2015;

**RESOLVE:**

1. Designar o empregado **THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA**, Reg. 9480, em substituição ao empregado **WILSON NOBRE**, Reg. 9442, para compor a **Comissão de Vistoria e Avaliação** com a finalidade de proceder à baixa patrimonial dos bens arrolados na **Qualificação de Bens para Baixa nº 389**, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 301/2015.

<b>Empregado</b>	<b>Reg.</b>
Leonardo Rosa Campos	9457
Francisco Miranda de Souza	8250
Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira	9480

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**AIRTON COSTA DO AMARAL**  
Diretor Presidente  
Substituto

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 029/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação de Comissão para baixa patrimonial.</b>	
	Data de Criação: <b>26/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/01/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 1431/2016;

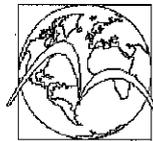
**R E S O L V E:**

**1.** Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos da O.S. DIRPRE Nº 16/2015 comporem a **Comissão de Vistoria e Avaliação** com a finalidade de proceder à baixa patrimonial dos bens arrolados na **Qualificação de Bens para Baixa nº 386, às fls. 10.**

<b>Empregado</b>	<b>Reg.</b>
Leonardo Rosa Campos	9457
Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira	9480
Francisco Miranda de Souza	8250

**2.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**AIRTON COSTA DO AMARAL**  
Diretor Presidente  
Substituto



---

**BIA Nº 01/2016**

**DOCAS DO RIO**  
**AUTORIDADE PORTUARIA**

**Fls.**

---

**ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

---



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

**BIA Nº 01/2016**

**Fls.**

---

**ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**

---



---

**BIA Nº 01/2016**

**DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA**

**Fls.**

---

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E  
PLANEJAMENTO**

---



---

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2016

Fls.

---

**ATOS DAS CHEFIAS**

---

	<b>CIRCULAR NORMATIVA SUPREC Nº 001/2016</b>		
	Assunto: <b>Calendário de Feriados e Compensações – exercício 2016</b>		
	Data de Criação:	Início da Vigência:	Próxima Revisão:
	<b>21/01/2016</b>	<b>21/01/2016</b>	<b>21/01/2017</b>

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS informa que a Diretoria Executiva – DIREXE, em sua 2168ª reunião, realizada em em 12/01/2016, aprovou o Calendário de Feriados e Compensação para o ano de 2016, conforme abaixo:

Mês	Dia	Feriado/Compensação	Horas a compensar
Janeiro	28	Dia do Portuário	
	29		8
Abril	21	Tiradentes	
	22		8
Maio	26	Corpus Christi	
	27		8
Novembro	15	Proclamação da República	
	14		8
<b>Total de horas a compensar</b>			<b>32</b>

Os empregados deverão compensar às 32 horas não trabalhadas, conforme demonstrativo acima, respeitando os critérios abaixo:

- Os empregados poderão compensar as 32 horas utilizando seu banco de horas, licença remunerada ou folga do TRE, bem como estendendo ou antecipando sua jornada de trabalho em 12 minutos diários, a partir do dia **1º de abril de 2016 até o dia 24 de novembro de 2016**;
- Os 12 minutos diários podem ser distribuídos na entrada ou na saída da jornada de trabalho, não sendo autorizado computar os minutos excedentes para a referida compensação;
- A chefia imediata deverá validar as horas compensadas pelo empregado mensalmente;
- Para os empregados lotados no Porto de Itaguaí, a compensação por extensão ou antecipação da jornada de trabalho será de 12 minutos e 30

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>CIRCULAR NORMATIVA SUPREC Nº 001/2016</b>		
	Assunto: <b>Calendário de Feriados e Compensações – exercício 2016</b>		
	Data de Criação: <b>21/01/2016</b>	Início da Vigência: <b>21/01/2016</b>	Próxima Revisão: <b>21/01/2017</b>

segundos, referentes a compensação de cinco feriados (feriados listados acima e do dia 5 de julho – Emancipação de Itaguaí);

5. A compensação é aplicada a todos os empregados com exceção dos que trabalham em regime de escala.

6. A compensação só começará no dia 1º de abril de 2016 pois já existe até o dia 30 de março de 2016, compensação pelo recesso das festas de final de ano.

Em 21 de janeiro de 2016.

**DANIELLA F. T. DE CARVALHO**  
**Superintendente de Recursos Humanos**



---

**BIA Nº 01/2016**

**DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA**

**Fls.**

---

**ATO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM**

---



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

BIA Nº 01/2016

Fls.

---

**CONTROLE DE PUBLICAÇÕES**

**BIA Nº**

**01/2016**

**DATA DA PUBLICAÇÃO**

**24/02/2016**